



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008, às 18:30
/ estagiário

MPV-449

00090

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/12/2008

Proposição: MP 449/2008

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Dá-se ao art. 8º da MP 449/2008, a seguinte redação:

“Art. 8º A inclusão de débitos nos parcelamentos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Medida Provisória não implica novação de dívida.”

JUSTIFICAÇÃO

A despeito de o reparcelamento previsto no art. 3º da MP moldar-se pelas regras do art. 2º da MP, o pleito previsto no art. 3º é de natureza diversa do pleito previsto no art. 2º. Nesse caso, cumpre fazer, no art. 8º, para o art. 3º, a mesma ressalva que se fez para os arts. 1º e 2º.

Submete-se, portanto, à deliberação da Casa a emenda ora sugerida.

Assinatura

